

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DO GRUPO ATRICON
ÍNDICES DE QUALIDADE E AGILIDADE DO CONTROLE EXTERNO

18/04/2013 – Rio de Janeiro/RJ

A) O GRUPO:

- I. Criado pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião conjunta com as Diretorias da Atricon e do IRB e os Presidentes dos TCs, nos dias 21 e 22/03/2013.
- II. Integrado por Ministro do TCU, Conselheiros de Tribunais de Contas, Presidentes da Atricon e do IRB e técnicos indicados por cada um deles.
- III. Objetivo: definição dos índices de agilidade e de qualidade do controle externo e critérios de avaliação.

IV. Composição:

1. Conselheiro Antonio Joaquim – Atricon
2. Conselheiro Severiano Costandrade – IRB
3. Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado – TCE/MA – **Coordenador**
4. Conselheiro Substituto Jaylson Lopes - TCE/PI – **Coordenador**
5. Ministro Benjamim Zymler – TCU
6. Conselheiro Álvaro César - TCE/MA
7. Conselheiro André Dias – TCE/PA
8. Conselheiro Antonio Fernando Jorge Malheiros – TCE/AC
9. Conselheiro Carlos Thompson – TCE/RN
10. Conselheiro César Colares – TCM/PA
11. Conselheiro César Miola – TCE/RS
12. Conselheiro Domingos Augusto Taufner – TCE/ES
13. Conselheira Dulcinéia Benício de Araújo – TCE/AC
14. Conselheiro Edilberto Pontes – TCE/CE
15. Conselheiro Érico Xavier Desterro – TCE/AM
16. Conselheiro Fernando Catão – TCE/PB
17. Conselheiro Francisco José Ramos – TCM/GO
18. Conselheiro Gildásio Penedo Cavalcante – TCE/BA
19. Conselheiro Joaquim Kennedy Barros – TCE/PI
20. Conselheiro José Luiz do Nascimento – TCE/RO
21. Conselheiro Manoel Dantas Dias – TCE/RR
22. Conselheiro Marcos Loreto – TCE/PE

23. Conselheiro Maurício Faria – TCM/SP
24. Conselheiro Otávio Lessa – IRB
25. Conselheiro Paulo Curi Neto – TCE/RO
26. Conselheiro Pedro Aurélio Penha Tavares – TCE/AP
27. Paulo Roberto Chaves - TCE/RN
28. Conselheiro Valter Albano – TCE/MT
29. Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva – TCE/MA

Técnicos

30. Américo dos Santos Correa - Atricon
31. Damilton Barbosa Salomão – TCE/AP
32. Débora Pinto da Silva – TCE/RS
33. Jackson Francisco de Oliveira – TCE/PE
34. José Antonio – TCE/PE
35. Josedilton Alves Diniz – TCE/PB
36. Laura Helena Preza Figueiró – TCE/MT
37. Maria Salete Silva Oliveira – TCE/BA
38. Celso Brás – TCE-MS
39. Orlando Castro – IRB
40. Reinaldo dos Santos Valino – TCE/PA
41. Risodalva Beata de Castro - Atricon

B) REGRAS PARA AVALIAÇÃO:

1. Não haverá um ranqueamento dos TCs. Não se pretende fazer qualquer comparação entre os diversos TCs.
2. Não há qualquer obrigação por parte de nenhum TC em participar da avaliação. Os TCs aderem, de forma voluntária.
3. O TC que aderir terá as suas ações avaliadas a partir de critérios básicos e objetivos.
4. As informações são prestadas pelo Presidente do Tribunal, que requer a avaliação por parte do comitê gestor, autorizando a este a inspeção *in loco* do Tribunal.
5. No mesmo documento o Presidente autoriza a divulgação do resultado positivo.
6. A qualquer momento o Presidente pode solicitar nova avaliação.
7. O comitê gestor será instituído pelo Conselho Deliberativo da Atricon.
8. Não haverá nenhuma certificação/premiação em relação à performance de cada qual dos TCs, mas tão-só a divulgação dos TCs que conseguiram desempenho satisfatório em cada um dos diversos itens avaliados. Não haverá exposição negativa dos TCs que não atingiram desempenho satisfatório.

9. Serão avaliadas a gestão administrativa do TC e a sua atividade fiscalizadora
10. Para considerar atendido um item, deverão ser cumpridos todos os critérios (check list) correspondentes.
11. Será divulgado para cada TC visitado o resultado da sua avaliação por critério (check list) de cada item de controle.

C) ITENS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (check-list):

1. Composição em consonância com a Constituição Federal:

- ✓ Conselheiros (4 indicados pela Assembleia Legislativa, 01 Conselheiro Substituto, 01 Membro do MPC e 01 de livre escolha do Chefe do Poder Executivo)
- ✓ Ministério Público de Contas (quadro próprio, efetivo, atuante)
- ✓ Conselheiro Substituto (distribuição de processos com relatoria própria, atuação em plenário e câmaras)

2. Controle interno:

- ✓ unidade de controle interno na estrutura organizacional
- ✓ servidores efetivos do Tribunal de Contas
- ✓ emissão de relatório anual de auditoria
- ✓ emissão de pareceres sobre o Relatório de Gestão Fiscal e os balanços contábeis

3. Escola de Contas:

- ✓ unidade regularmente instituída, com atribuições definidas
- ✓ estrutura própria (física e de pessoal)
- ✓ plano anual de capacitação de servidores
- ✓ plano anual de capacitação de jurisdicionados

4. Ouvidoria:

- ✓ unidade regularmente instituída, com atribuições definidas
- ✓ estrutura própria (física e de pessoal)
- ✓ respostas efetivas às demandas do cidadão

5. Corregedoria:

- ✓ unidade regularmente instituída, com atribuições definidas
- ✓ estrutura própria (física e de pessoal)
- ✓ realização de correições periódicas
- ✓ mecanismos de controle dos prazos processuais

6. Adoção do Planejamento Estratégico como ferramenta indispensável de gestão:

- ✓ unidade de planejamento regularmente instituída, com atribuições definidas
- ✓ estrutura própria (física e de pessoal)
- ✓ planejamento estratégico da instituição de médio ou longo prazo (pelo menos duas gestões)
- ✓ aferição periódica das metas

7. Cumprimento da lei da transparência:

- ✓ divulgação de todas as informações exigidas pela Lei de Acesso à Informação no sítio oficial do Tribunal (em se tratando dos relatórios de auditoria, após o contraditório – preferencialmente orientando-se pela Carta de Tocantins)
- ✓ sistema eletrônico de busca de informações por parte do cidadão
- ✓ Serviço de Informação ao Cidadão – SIC – em efetivo funcionamento (resposta tempestiva às demandas do cidadão)
- ✓ transmissão das sessões

8. Adoção do Código de Ética (membros e servidores):

- ✓ Código de Ética aprovado em Plenário para aplicação aos membros e servidores, preferencialmente orientando-se pelo Código de Ética da Atricon (Declaração de Belém do Pará)

9. Comunicação institucional:

- ✓ unidade de comunicação regularmente instituída, com atribuições definidas
- ✓ estrutura própria (física e de pessoal)
- ✓ política de comunicação
- ✓ plano de comunicação

10. Política de Gestão de Pessoas:

- ✓ plano de cargos instituído
- ✓ efetiva avaliação de desempenho
- ✓ efetiva política de capacitação
- ✓ efetiva política de saúde e qualidade de vida no trabalho

11. Auditoria operacional:

- ✓ servidores capacitados em auditoria operacional
- ✓ realização de pelo menos duas auditorias operacionais por ano

12. Controle externo concomitante:

- ✓ acompanhamento tempestivo das licitações e convênios
- ✓ fiscalização tempestiva de obras
- ✓ acompanhamento tempestivo dos concursos públicos
- ✓ adoção de medidas cautelares (com oportuna apreciação do mérito)
- ✓ realização de inspeções *in loco* dentro do exercício

13. Normas de Auditoria Governamental – NAGs:

- ✓ adoção das normas por parte do Tribunal
- ✓ efetiva aplicação das NAGs
- ✓ realização de auditorias exclusivamente por servidores efetivos do Tribunal

14. Acompanhamento das decisões

- ✓ existência de mecanismos de acompanhamento do cumprimento das decisões do Tribunal

15. Informações estratégicas para o controle externo (atividade de Inteligência)

- ✓ unidade regularmente instituída, com atribuições definidas
- ✓ estrutura própria (física e de pessoal)
- ✓ adesão à Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo

16. Índice de agilidade do controle externo:

- ✓ prazo máximo de 6 meses para apreciação de denúncias
- ✓ prazo máximo de 4 meses para apreciação de consultas
- ✓ inexistência de processos tramitando no Tribunal com mais de 05 anos desde a autuação

17. Parcerias com outros órgãos de controle:

- ✓ formalização de parcerias com pelo menos 03 órgãos de controle (Ministério Público, Polícia Federal, CGU, CGE, TCU, ENCCLA, outros TCs etc.)
- ✓ efetivação das parcerias formalizadas

18. Súmula e Jurisprudência:

- ✓ sistematização da jurisprudência do Tribunal
- ✓ edição de súmulas do Tribunal